

Neuberger Berman Climate Innovation Fund

A Carteira é classificada como um produto financeiro abrangido pelo Artigo 8.º, para efeitos do SFDR.

Como parte do processo de investimento, a equipa de investimento promove uma variedade de características ambientais e sociais, conforme detalhado abaixo. Estas características ambientais e sociais são promovidas utilizando o Quociente ESG NB. O Quociente ESG NB baseia-se no conceito de riscos e oportunidades ambientais, sociais ou em matéria de governança financeiramente significativos e específicos de setores, e gera uma classificação ESG global para os emitentes, avaliando-os face a determinadas métricas ESG.

Resumo

Produto sem objetivo de investimento sustentável	Esta Carteira promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo um investimento sustentável. No entanto, a Carteira compromete-se a deter um mínimo de 50% de investimentos sustentáveis.
Características ambientais ou sociais promovidas pela Carteira	São promovidas as seguintes características ambientais e sociais, quando relevantes para a indústria e o emitente específicos, como parte da classificação do Quociente ESG NB: Características Ambientais: riscos climáticos; emissões de GEE; qualidade do ar; biodiversidade e utilização dos solos; gestão hídrica; gestão energética; gestão de resíduos; economia de combustíveis; oportunidades em tecnologias limpas; gestão do ciclo de vida dos produtos; e aprovisionamento de matérias-primas. A Carteira compromete-se a atingir um objetivo de zero emissões líquidas. Características Sociais: segurança operacional e preparação para emergências; acesso a financiamento; acesso a serviços de cuidados de saúde; relações com as comunidades; privacidade e segurança dos dados; saúde e nutrição; transparência na fixação de preços; saúde e segurança; desenvolvimento do capital humano; gestão da força de trabalho; inclusividade da força de trabalho; ética empresarial; segurança, qualidade e integridade dos produtos; gestão sistémica dos riscos; gestão do quadro legal e regulamentar; gestão das cadeias de abastecimento; aprovisionamento junto de fontes controversas; e segurança química.
Estratégia de investimento	A Carteira procura alcançar uma valorização do capital a longo prazo através, principalmente, do investimento numa carteira de participações acionistas de todo o mundo, focando-se em empresas envolvidas nas tecnologias e/ou atividades relacionadas com a inovação climática ou que estejam a tirar partido das mesmas. A Carteira procurará alcançar o seu objetivo principalmente através do investimento em títulos representativos de capital cotados ou negociados em Mercados Reconhecidos de todo o mundo (o que poderá incluir Países de Mercados Emergentes) e emitidos por empresas de todas as capitalizações de mercado e setores económicos. A Carteira pode investir em empresas de qualquer capitalização de mercado. <u>Avaliação quanto ao Seguimento de Princípios de uma Boa Governança</u> Os fatores relativos a governança que a equipa de investimento acompanha poderão incluir: (i) alinhamento de remunerações e incentivos; (ii) direitos dos acionistas; (iii) estrutura do capital e investimento; (iv) composição do Conselho de Administração; e (v) comunicação transparente e controlos internos.
Proporção dos investimentos	A Carteira pretende deter diretamente um mínimo de 80% de investimentos alinhados com as características ambientais ou sociais promovidas pela Carteira. A Carteira compromete-se a deter um mínimo de 50% de investimentos sustentáveis.

Monitorização das características ambientais ou sociais	A equipa de investimento leva em consideração uma variedade de indicadores de sustentabilidade para medir as características ambientais e/ou sociais promovidas pela Carteira, incluindo: I. o Quociente ESG NB; II. o Valor em Risco Climático («CVaR»); e III. Critérios quanto ao que evitar e políticas em matéria de envolvimento.
Metodologias relativas às características ambientais ou sociais	A equipa de investimento irá acompanhar e apresentar relatórios sobre o desempenho em termos dos indicadores de sustentabilidade acima mencionados. Esses indicadores de sustentabilidade serão utilizados para se medir a consecução de cada uma das características ambientais e sociais promovidas pela Carteira, e serão incluídos no relatório periódico obrigatório da Carteira.
Fontes e tratamento dos dados	Os contributos analíticos ou de dados ESG derivam de ferramentas de investimento proprietárias e de pesquisa interna (que integram pensamento crítico e avaliação humana no processo), bem como de múltiplos conjuntos de dados, incluindo organizações financeiras internacionais, fornecedores externos de dados, divulgações diretas das empresas, divulgações indiretas das empresas, agências de desenvolvimento e fornecedores de pesquisa especializada.
Limitações da metodologia e dos dados	Limitações na metodologia e nos dados poderão incluir, entre outras: falta de uniformização nas metodologias dos fornecedores de dados; normas de divulgação de informações empresariais incompletas e desalinhamento com os dados ESG empresariais fornecidos pelos fornecedores; inconsistências nas metodologias dos fornecedores no que toca à divulgação de dados ESG e nas divulgações utilizadas para se obter métricas de terceiros; inconsistências nas hierarquias empresariais e nos identificadores de entidades, que podem conduzir a inconsistências na forma como os fornecedores de dados atribuem e associam os conjuntos de dados ESG a títulos; baixa cobertura das empresas relativamente a determinados indicadores e classes de ativos, especialmente no que toca a empresas privadas e empresas com sede em Mercados Emergentes; divergência na qualidade dos dados e na cobertura de dados relativamente a Mercados Privados (Dívida e Ações); alguns conjuntos de dados poderão ser divulgados com atrasos significativos; e alguns dos dados de terceiros disponíveis são calculados com base em aproximações ou estimativas de dados. A Neuberger Berman está convencida que, para os seus produtos financeiros, classificados nos termos do Artigo 8.º ou do Artigo 9.º do SFDR, tais limitações não afetam nem a promoção das características ambientais ou sociais nem a realização do objetivo de investimento sustentável estabelecido pelo produto financeiro relevante.
Diligência devida	Antes de efetuar investimentos, a Neuberger Berman irá envidar devidas diligências adequadas e razoáveis, com base nos factos e circunstâncias aplicáveis a cada investimento.
Políticas de envolvimento	O envolvimento é um componente importante do processo de investimento da Carteira.
Índice de referência designado	N/A

Última atualização: 1 de julho de 2025